

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica doada ao senhor Germano <sup>Carlos</sup> Heppaus, uma área de terra medindo 50 metros de frente por 70 metros de fundo, a ser desmembrada da área localizada a beira-rio, eis frente para a Usimida Anônimo Monteiro, lidos com quem de direito.

Art.º 2.º - A área objeto desta doação destina-se ao fim específico de construção de um prédio para acongue.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal  
de Santa Leopoldina, 15 de setembro de 1949.

Agio J. Williams  
Prefeito municipal.